L E I 2 5 0 2, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 46.250,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 504 – RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.1047	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos		
3330.93.00	Indenizações e Restituições	0-1-504	46.250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**46.250,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**46.250,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 504 no valor de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 504 – RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		

08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.1047	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos		
333 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-504	46.250,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**46.250,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**46.250,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de outubro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

P U B L I C A D O - Edição nº: 2240
Data: 09/10/2023 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2023.10.09 14:25:01 -03'00'